

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/0915

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Administração Interna

Orgão / Serviço: Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Idêntica à auferida na origem, até à 11.ª posição, 61.º nível (3 972,72 €).

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Conteúdo funcional dos postos de trabalho - Exercício de funções inerentes à carreira e categoria Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, no Núcleo de Informática da Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental da ANSR nomeadamente:

- a) Perspetivar a função informática, com correspondência a patamares de competência, e desempenho ou experiência qualificados, que se prendam com as necessidades próprias da atividade informática;
- b) Promover soluções tecnológicas, baseadas num modelo de melhoria contínua, de acordo com o plano estratégico definido pela estrutura hierárquica;
- c) Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;
- d) Definir os mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;
- e) Planejar projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas de informação, servidores, recursos da rede;
- f) Assegurar a confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada no âmbito dos projetos em curso.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Nas áreas de Informática: (CNAEF 480, 481, 482, 489 e 523)

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo

Área Temática

Engenharia Informática

Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Engenharia Informática e de Sistemas
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Engenharia Informática e computadores
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Engenharia Informática e Telecomunicações
Ciências	Matemática	Matemática / Informática
Ciências	Matemática	Matemática Aplicada e Computação
Tecnologias	Electrónica e Telecomunicações	Engenharia Electrónica e Redes de Computadores

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	2	Parque de Ciências e Tecnologia de Oeiras - Avenida de Casal de Cabanas - Urbanização de Cabanas Golf, nº 1	Barcarena	2734505 BARCARENA	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ansr.pt

Contacto: recrutamento@ansr.pt

Data Publicitação: 2025-04-21

Data Limite: 2025-05-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Concurso para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental para o Núcleo de Informática da Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental da ANSR Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público por despacho da Senhora Vice-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), Eng.ª Ana Tomaz, de 21 de março de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente data, procedimento concursal comum restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, previsto no

mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), para o desempenho de funções no Núcleo de Informática da Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental nos seguintes termos: 1. Consulta prévia: Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (DGAEP), a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho com os perfis pretendidos. 2. Legislação Aplicável: Ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). 3. Âmbito do recrutamento: O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado apenas de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 4. Local de Trabalho: Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, Av. Casal de Cabanas, n.º 1, 2734-507 Barcarena. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: Dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação. 6. Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7. Requisitos específicos de admissão: O(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) com licenciatura ou grau académico superior de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, nas áreas de Informática (CNAEF 480, 481, 482, 489 e 523) 8. Conteúdo Funcional: 8.1 Conteúdo funcional dos postos de trabalho - Exercício de funções inerentes à carreira e categoria Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, no Núcleo de Informática da Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental da ANSR nomeadamente: a) Perspetivar a função informática, com correspondência a patamares de competência, e desempenho ou experiência qualificados, que se prendam com as necessidades próprias da atividade informática; b) Promover soluções tecnológicas, baseadas num modelo de melhoria contínua, de acordo com o plano estratégico definido pela estrutura hierárquica; c) Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; d) Definir os mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; e) Planear projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas de informação, servidores, recursos da rede; f) Assegurar a confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada no âmbito dos projetos em curso. 8.2. Exercício de funções afins - A descrição das funções referidas nos números anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. 9. Posição remuneratória: 9.1. Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados serão posicionados nos termos seguintes: 9.1.1. Idêntica à auferida na instituição de origem, ou caso auferam um valor até à 11.ª posição da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, 61.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória única equivalente a 3 972,72 € (três mil novecentos e setenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. 10. Candidatura: 10.1. As candidaturas, devidamente identificadas com código da publicitação do procedimento na BEP a que se candidata, devem ser apresentadas em suporte eletrónico no prazo de dez (10) dias úteis a partir da presente data, através da página da ANSR, <http://www.ansr.pt>, na área de Recursos Humanos mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura, a serem enviados por correio eletrónico para o endereço recrutamento@ansr.pt. a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades

relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Cópia legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Cópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; d) Declaração atualizada à data da presente oferta, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente: i. A identificação da carreira e da categoria em que o candidato ou candidata se integra; ii. A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo valor; iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; v. As atividades que executa (conteúdo funcional); vi. A avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos avaliativos. 10.2. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a) a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados. 10.3. O prazo para a apresentação dos documentos é de cinco dias úteis, podendo o júri conceder um prazo suplementar razoável, não superior a três dias úteis, para a apresentação dos documentos exigidos, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º da Portaria. 10.4. Sem prejuízo da faculdade prevista no sobredito artigo, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 10.1, bem como a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato/a do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. 11. Métodos de seleção a aplicar: 11.1. Os métodos de seleção a aplicar serão aplicados de forma faseada, ao abrigo do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11.2. Atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e dos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro, são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção: a) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, o procedimento concursal decorrerá por recurso ao método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC) complementado com o método de seleção facultativo – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). b) Para os candidatos que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura (cf. n.º 3 do mesmo artigo), o método de seleção obrigatório a utilizar será a Avaliação Curricular (AC) complementado com o método de seleção facultativo – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.3. Prova de Conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos. 11.3.1. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, com a duração máxima de 90 minutos pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas. 11.3.2. Deliberou-se ainda que a prova será realizada com consulta, contudo, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 11.3.3. Foi igualmente deliberado que a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor: Legislação Geral: • Decreto Regulamentar n.º 28/2012 de 12 de março – Aprova a Estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR); • Portaria n.º 163/2017 de 16 de maio - Fixa a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da ANSR; • Despacho n.º 1593/2025, de 4 de fevereiro – Aprova a estrutura orgânica flexível da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR). • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigos 6.º a 10.º, 17.º a 24.º, 45.º a 51.º, 70.º a 78.º e 126.º a 143.º). Referências Bibliográficas: • Engenharia de redes informáticas, Edmundo Monteiro, Fernando Boavida, FCA • Administração de redes informáticas, Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi, FCA • Redes Cisco para profissionais, de Mário Véstias, da FCA • TCP/IP em Redes Microsoft para profissionais, de Paulo Loureiro, Editora FCA • Redes de Computadores – Curso completo, de Alberto Magalhães e José Gouveia, Editora FCA 11.4. Avaliação Curricular (AC) - A avaliação curricular, incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores: a) Habilitação académica (HA) - será

ponderada a habilitação literária detida pelo candidato; b) Formação profissional (FP) – será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência profissional (EP) – será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contato orgânico-funcional com as referidas áreas; d) Avaliação de desempenho (AD) – será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou caso não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da Lei do SIADAP. 11.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.5.1 O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais corridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. 11.5.2 A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 30 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos associados a cada uma das quatro (4) competências em análise, definidas em anexo à ata 1 do procedimento. 11.5.3 A classificação de cada competência será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências a avaliar. 12. Classificação Final (CF): 12.1. A classificação final dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula: 12.2. No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método - Prova de Conhecimentos: $OF = PC \times 0,7 + EAC \times 0,3$ Onde: PC - Prova de Conhecimentos; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 12.3. No caso de candidato que não foi sujeito a Prova de Conhecimentos, e ao qual foi aplicado o método - Avaliação Curricular: $OF = AC \times 0,7 + EAC \times 0,3$ Onde: AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 12.4. Nos termos do número 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 13. Forma e comunicação aos candidatos: 13.1. A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos da Portaria. 13.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ansr.pt, nos termos do artigo 25.º da Portaria. 14. Reserva de Recrutamento De acordo com o art.35.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, será constituída reserva de recrutamento válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final. 15. Composição do júri: Presidente: Gil Francisco Cavaleiro Pinto, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Núcleo de Informática da Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental; 1.ª Vogal efetiva, Maria Isabel Mendes de Figueiredo Garcia, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental; 2.ª Vogal efetiva, Carla Maria Brotas Góis, Técnica superior da Secção de Gestão de Recursos Humanos do Núcleo de Planeamento, Pessoas e Orçamento da Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional, 15.1 O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. 16. Atas do Procedimento: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são publicitadas na plataforma eletrónica de recrutamento da ANSR, disponível no link <http://www.ansr.pt>. 17. Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao

abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um vínculo de emprego público através e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 19.

Publicitação do Aviso: O presente Aviso será publicado nos seguintes locais: Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt; Na página eletrónica de recrutamento da ANSR, disponível no link <http://www.ansr.pt>, disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: